



TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO N° 04/2020

Conforme estabelece o processo nº 05/2016, que trata do Pregão Presencial 03/2016, o qual originou o Contrato nº 03/2016, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e a **UNIMED NORDESTE – RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima - Segunda (Da Vigência do Contrato) c/c Cláusula Oitava (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **31 de março de 2020** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sétima do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, os seguintes valores:

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	NÚMERO DE DEPENDENTES	VALOR UNITÁRIO DA MENSALIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ACIDENTE DE TRABALHO
0 a 18 anos	00	23	R\$ 103,20	R\$ 6,42
19 a 23 anos	00	03	R\$ 108,36	R\$ 6,42
24 a 28 anos	01	00	R\$ 118,68	R\$ 6,42
29 a 33 anos	04	01	R\$ 134,16	R\$ 6,42
34 a 38 anos	07	02	R\$ 154,79	R\$ 6,42
39 a 43 anos	11	03	R\$ 196,08	R\$ 6,42
44 a 48 anos	10	04	R\$ 261,09	R\$ 6,42
49 a 53 anos	08	02	R\$ 351,91	R\$ 6,42
54 a 58 anos	04	01	R\$ 475,75	R\$ 6,42
a partir de 59 anos	06	06	R\$ 618,16	R\$ 6,42

6.2. O valor da **co-participação** para consultas e atendimento em ambulatório será de **R\$ 35,73** (Trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

6.3. A **taxa de inscrição** por usuário excedente será de **R\$ 16,95** (Dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Caxias do Sul, 16 de Março de 2020.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

UNIMED NORDESTE – RS SOC. COOP. SERV. MÉDICOS LTDA.